



LEI Nº 1.107, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“ALTERA A LEI Nº 969, DE 09 DE ABRIL DE 2020, NO TOCANTE À REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º O Anexo I da Lei n.º 969, de 09 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS**

REFERÊNCIA	NÍVEL (R\$)						
	ADM	A	B	C	D	E	F
CMF 1	2.446,17	2.568,48	2.696,90	2.831,74	2.973,33	3.122,00	3.278,10
CMF 2	3.170,49	3.329,02	3.495,47	3.670,24	3.853,76	4.046,44	4.248,76
CMF 3	14.331,39	15.047,94	15.800,46	16.590,31	17.419,81	18.290,79	19.205,32

“[...]”

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor a partir 1º de abril de 2024.

Artigo 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 03 de abril de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 126/2024
Data: 03/04/2024 - Horário: 13:46
Administrativo

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.